

## REQUERIMENTO

“Em Agosto de 2000, Teresa de Jesus Almeida Assis e Maria Deolinda Vieira Silveira Baptista dirigiram uma exposição sobre a situação dos Coordenadores da Segurança Social nos Açores ao Presidente do Governo Regional.

Passado quase um ano os referidos funcionários não obtiveram qualquer resposta, contrariando-se o princípio básico do dever de resposta da Administração Pública que, como regra, deve ser exercido no prazo de 10 dias.

Por outro lado, o Secretário Regional Adjunto da Presidência tem recusado as diversas propostas apresentadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, sobre a situação dos Coordenadores.

Historicamente a carreira de técnico auxiliar de segurança social nos Açores nasceu da consideração do pessoal administrativo afecto às tarefas de exercício das atribuições dos Centros de Prestações Pecuniárias.

Neste sentido, criou-se a carreira de técnico auxiliar de segurança social e duas categorias específicas de chefia daquelas carreiras, a de coordenadores e a de coordenador geral, equiparados para efeitos de remuneração, respectivamente, a chefe de secção e a chefe de repartição.

Com a publicação do Decreto-Lei nº.404-A/98, de 18 de Dezembro, foi introduzida na carreira técnico-profissional, em que se integra a carreira de técnico auxiliar de segurança social, a categoria de coordenador, como categoria própria da carreira com funções de coordenação dum certo número de funcionários.



Por outro lado, foi extinta a categoria de chefe de repartição a que estava equiparada para efeitos de remuneração a categoria de coordenador geral.

Face à introdução da categoria de coordenador na carreira de técnico-profissional e à extinção da categoria de chefe de repartição, importa tomar uma posição sobre o destino, reclassificação ou extinção das chefias próprias de coordenador e de coordenador geral da segurança social.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis solicita-se ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Se o Presidente do Governo Regional tenciona responder às exposições em causa.
2. Qual a posição do Secretário Regional Adjunto da Presidência face ao futuro das chefias próprias de coordenador e de coordenador geral da Segurança Social dos Açores.

Horta, 4 de Julho de 2001.

**Deputado Regional, *Jorge Costa Pereira***”.